



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL N.º 891 / 2012
De 25 de janeiro de 2012

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Especial no Orçamento de 2012, no montante de R\$ 478.880,00
(quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais) com a seguinte
classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	0113 – Serviço de Transporte Escolar
Proj./Atividade	1.031 – Aquisição de Veículos
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor: R\$ 478.880,00

Fonte de Recurso: 1.121 – FNDE – Programa Caminho da Escola

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo
artigo anterior, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 478.880,00 (quatrocentos e
setenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais) na Fonte de Recurso: 1.121 – FNDE –
Programa Caminho da Escola.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 25 DE JANEIRO DE 2012.**


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

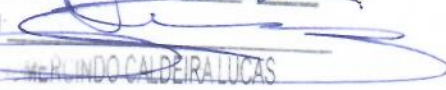
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

25/01/12 a 14/02/12

Responsável:


MARCELO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE